



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO Nº 2020183/2020  
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020  
Processo LC n.º 204 – Homologado em 09/11/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis e Grama Sintética nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola do Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo ao contrato 2020183/2020, celebrada em 09 de novembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/09/001814, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor do Lote 04 do contrato 2020183/2020, passando de ora em diante a ter o valor fixado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
4	1	<b>Grama sintética</b> 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m <sup>2</sup> , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m <sup>2</sup> , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contrapiso de concreto. <b>MARCA MULTIGRAMA/MULTIDECOR</b>	34,90	43,63

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LÉOMAR ROHDEN**

JOAO VITOR DE SOUZA:01183775903  
ACT-Safeweb27/09/2021 16:22:58 -03:00

**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA – CONTRATADO**  
**JOÃO VITOR DE SOUZA**



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4863  
de 24/09/21 PL  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2395  
de 23/09/21 PL  
Ana  
Visto



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2020183/2020  
PREGÃO ELETRONICO N.º 096/2020  
Processo LC n.º 204 – Homologado em 09/11/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis e Grama Sintética nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola do Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo ao contrato 2020183/2020, celebrada em 09 de novembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/09/001814, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

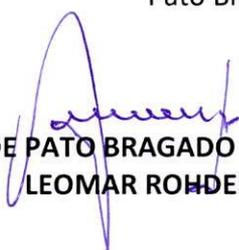
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor do Lote 04 do contrato 2020183/2020, passando de ora em diante a ter o valor fixado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
4	1	<b>Grama sintética</b> 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m <sup>2</sup> , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m <sup>2</sup> , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. <b>MARCA MULTIGRAMA/MULTIDECOR</b>	34,90	43,63

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de Setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA – CONTRATADO  
JOÃO VITOR DE SOUZA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 242/2021

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/08/001814

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao CONTRATO Nº 2020183/2020, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020.

**RELATÓRIO:** A contratada **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o LOTE 4: Grama Sintética 12mm, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis e Grama Sintética nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou notas fiscais de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito,



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - por acordo das partes: (...)*

*[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)*

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>*

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

*demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.*

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2021/08/001814.
- **demonstração de desequilíbrio:** Verifico que a contratada apresentou NF-e 5685 de compra do item com data de agosto e outubro de 2020, e nova NF-e 6627 com data de setembro de 2021 demonstrando que o aumento junto ao fornecedor refletiu diretamente no aumento do custo do item que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** a licitante demonstrou minimamente o aumento do preço do item junto ao fornecedor, conforme documentos em anexo ao expediente, apresentado em planilha anexa ao requerimento em que apresenta o valor de R\$ 34,90 (valor licitado), para o valor de R\$ 43,63 (valor reequilibrado) com percentual de 25% de reajuste.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** A Administração realizou detalhada pesquisa de mercado para o item que a licitante pretende ver reequilibrado, conforme documentos anexados pela secretaria responsável. Pelo que é possível concluir que se mantém vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média ponderada praticada no mercado.
- **periodicidade:** os valores referenciais para a licitação foram realizados com base em orçamento de outubro de 2020, sendo que o pedido de reequilíbrio ocorreu em setembro de 2021, pelo que é possível concluir que houve uma periodicidade entre o início do contrato até o pedido de reequilíbrio capaz de alterar os valores no mercado.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.

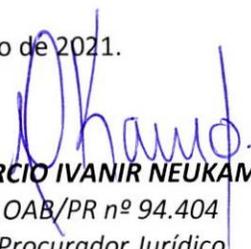
Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro do item, conforme acima descrito.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA, referente ao LOTE 4: Grama Sintética 12mm, do CONTRATO Nº 2020183/2020, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020, conforme planilha acostada ao requerimento, do valor de R\$ 34,90 (valor licitado), para R\$ 43,63 (valor reequilibrado), nos termos da fundamentação e documentos.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23 de setembro de 2021.

  
**MARCIO IVANIR NEUKAMP**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/09/001814  
Data Protoc.: 08/09/21  
Requerente . : ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA-ME  
CPF..... : 06.984.883/0001-06  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua RUA ALBINO SCARIOT  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 3055-3868  
Cep ..... : 85903420

Sumula: SOLICITA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO;  
REFERENTE AO CONTRATO 2020183/2020;  
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020;  
CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA	DESTINO
08/09/2021	Educação - Município

Assinatura Requerente

2021/09/001814      Data:08/09/2021  
17-PROTOCOLO      Hora:14:43:10  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:ART GRAMA REVESTIMENTOS S  
CPF/CNPJ...:06984883000106  
SUMULA:  
SOLICITA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO; RE  
FERENTE AO CONTRATO 2020183/2020; PRE  
GÃO ELETRÔNICO 096/2020; CONFORME SOL



**De:** ArtGrama Revestimentos Sintéticos LTDA -ME

**Para:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

**Assunto:** Aditivo Reequilíbrio Econômico.

A Empresa ArtGrama Revestimentos Sintéticos LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 06.984.883/0001-06, por intermédio do seu responsável legal Sr. João Vitor de Souza, portador do RG n.º 10.663.519-6 SSP/PR, e do CPF n.º 011.837.759-03, vem por meio deste, junto a vossa Prefeitura Municipal, solicitar aditivo no valor contratado do CONTRATO 2020183/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020, em virtude do aumento das matérias-primas, 21,84% de aumento na cola de contato e 32% em média nos modelos de grama sintética, fora os demais aumentos de combustível, frete e mão de obra. A maior parte da matéria prima dos produtos são importadas, principalmente o plástico para a confecção da grama sintética. Alta do dólar e excasses de matéria prima por causa da pandemia causaram tanto aumento.

Esse reequilíbrio financeiro é necessário para manter a entrega e qualidade. Além de manter a viabilidade financeira da empresa.

A empresa tem real interessa em fornecer tais produtos e prestar esse serviço, porém em virtude do aumento significativo das matérias-primas, produtos, necessita do aditivo do valor contratado de pelo menos 25%, para que seja possível a entrega do material e serviço.

Produtos	Med	Custo na época da licitação	Custo Atual	% de Aumento	Valor Licitado R\$	Valor Reajustado	% de Reajuste
Grama Sintética Instalada	M <sup>2</sup>	12,58	16,36	30,04	34,90	R\$43,63	25

Atenciosamente,

Ao Senhor(a):  
 Prefeitura Municipal  
 Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

  
 João Vitor de Souza  
 Sócio Administrador  
 CPF 011.837.759-03

Art Grama  
 Revestimentos Sintéticos Ltda  
 CNPJ: 06.984.883/0001-06  
 (45) 3055-3868 / 9993-7494  
 TOLEDO - PR

**CONTRATO Nº 2020183/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020**  
**Processo LC n.º 204 – Homologado em 09/11/2020**

Contrato para fornecimento e instalação de Parques Infantis e Grama Sintética, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.984.883/0001-06, com sede na Rua Albino Scariot, nº 2157, Sala 1, Jardim Coopagro, no município de Toledo - PR, CEP: 85.903-420, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. João Vitor de Souza, portador da Célula de Identidade nº 10.663.519-6 e do CPF nº 011.837.759-03, residente e domiciliado em Toledo - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis e Grama Sintética nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LT	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
4	1	125	M <sup>2</sup>	<b>Gramma sintética</b> 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m <sup>2</sup> , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m <sup>2</sup> , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. <b>MARCA MULTIGRAMA/MULTIDECOR</b>	34,90 + 25% = R\$ 43,63	4.362,50

RECEBEMOS DE A. H. G. L. ALVISI EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005685 SÉRIE 001
EMISSÃO: 29/10/2020 - DEST. / REM.: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>A.H.G.L. ALVISI - ME</b>  <b>FONE: (11) 4031-5525</b>  ALAMEDA BELGICA, 135 - JARDIM EUROPA CEP: 12.916-090 - BRAGANÇA PAULISTA-SP	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000005685 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>		
		CHAVE DE ACESSO 3520 1010 2267 7900 0111 5500 1000 0056 8513 5778 0546	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135200984626255 29/10/2020 16:09:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
225225540118	10.226.779/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.984.883/0001-06	29/10/2020
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ALBINO SCARIOT, 2157 SALA: 01;		JARDIM COOPAGRO	85903-420
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
TOLEDO		(45)3055-3868	PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		9031740646	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,20	6.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO				
Santa Luzia						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8	Volumes			832,000	832,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
2	GRAMA SINTEtica 12mm	57025020	0102	6102	m2	640,000	10,00000	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI. - Trib aprox R\$: 1.059,20 Fed, 1.152,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT D11D7F. -Redespacho para TWR, CNPJ:09272560000250, Av. Monteiro Lobato, 4550, Jd. Cumbica, Guarulhos SP.(11)22074626.	

RECEBEMOS DE A. H. G. L. ALVISI EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000006627 SÉRIE 001
EMISSÃO: 06/09/2021 - DEST. / REM.: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 4.224,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>A.H.G.L. ALVISI - ME</b>  FONE: (11) 4031-5525  ALAMEDA BELGICA, 135 - JARDIM EUROPA CEP: 12.916-090 - BRAGANÇA PAULISTA-SP	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000006627 FL. 1 /1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3521 0910 2267 7900 0111 5500 1000 0066 2711 6005 1346
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135211033729638 06/09/2021 10:53:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
225225540118	10.226.779/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.984.883/0001-06	06/09/2021
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA ALBINO SCARIOT, 2157 SALA: 01;	JARDIM COOPAGRO	85903-420	06/09/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TOLEDO	(45)3055-3868	PR	9031740646

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	699,07	4.224,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2	GRAMA SINTETICA	57025020	0102	6102	m2	320,000	13,20000	0,00	4.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI. - Trib aprox R\$: 699,07 Fed, 760,32 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT D11D7F.	

Recebemos da FCC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. os produtos constantes

fiscal eletrônica indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

DANFE

Nº. 000277283

Identificação do Emitente



FCC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
RUA PAINEIRA, 20 - C  
VL OPERARIA - CAMPO BOM - RS  
FONE: 51 2129 2200  
CEP: 93700-000  
www.fcc.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA

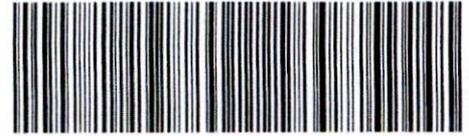
1

Nº. 000277283

Série 0

Página 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4320080328195000047255000002772831074845815

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200143467515 - 14/08/2020 11:02:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. E/OU REC. TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0190108517

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03281950000472

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA

ENDEREÇO

RUA ALBINO SCARJOT, 2157

MUNICÍPIO

TOLEDO

FONE / FAX

45 3055-3868 / 45 3055-3868

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM COOPAGRO

UF

PR

CNPJ / CPF

06984883000106

CEP

85903420

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031740646

DATA EMISSÃO

14/08/2020

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA SAÍDA / ENTRADA

FATURA

NÚMERO

000277283/1

VENCIMENTO

17/08/2020

VALOR

2.067,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.067,00

VALOR DO ICMS

248,04

VALOR DO ICMS DESON

0

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.067,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

0

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.067,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO

RUA VER ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2928

QUANTIDADE

10,00

ESPÉCIE

LATA

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS  
1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE

0

CÓDIGO ANTT

00023450

PLACA VEÍCULO / REBOQUE

UF

RS

CNPJ

89317697002429

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

086/0317129

MUNICÍPIO

NOVO HAMBURGO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

152,46

PESO LÍQUIDO

140,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
021401	ONJ 1:33 II ADESIVOS,contendo liquido inflamavel 3 ( ) 33 - AD. DUN DUN LTA 14KG - Resolução do Senado Federal nº 13/12, Parcela Importada: R\$ 0,11000; Comissão Importação: 9,09% - FC: DAAE196A AB11 41201-AE48-D6283586F1C - Lotes Expedição: 208532 Qtd: 1, (Embalagem: 18)	3506.91.10	500	6.102	un	1,00	197,79000	197,79	197,79	23,73	0,00	12	0
015008	ONJ 1:33 II ADESIVOS,contendo liquido inflamavel 3 ( ) 33 - AD. DUN DUN EXTRALTA 14KG - Lotes Expedição: 209230 Qtd: 9, (Embalagem: 18)	3506.91.10	000	6.102	un	9,00	207,69000	1.869,21	1.869,21	224,31	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MULTA POR DIA DE ATRASO : 2,76 Faturista : LUCIANO DIAS Romanelo: 202008-1048

EMBALAGEM:18-LATA 18 LTS

END.PAG.:RUA ALBINO SCARJOT Toledo - PR - CEP: 85903-420

. DECL. QUE OS PROD. PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS P/SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPER. DE

TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGUL. DE

PROD(OC) 282755 282755

RESERVADO AO FISCO

FCC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXPEDIÇÃO QUÍMICA

14/08/2020 11:03:40

DANFE\_PAG\_1\_v4.5

RECEBEMOS DE FCC- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		<b>NF-e</b> No. 000304012 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>FCC- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> Rua Paineira 20, - C Operário Campo Bom / RS 93700-000 Tel.: (51) 2129 2200 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000304012      Folha 1/1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 4321 0903 2819 5000 0472 5500 0000 3040 1211 8065 9619 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0190108517	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 03.281.950/0004-72
----------------------------------	-------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ 06.984.883/0001-06	DATA DA EMISSÃO 08.09.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903420
ENDEREÇO RUA ALBINO SCARIOT 2157, SALA 01		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031740646
MUNICÍPIO Toledo	TELEFONE/FAX 45 3055-3668		HORA DE SAÍDA 12:59:42

<b>FATURA</b> 000304012-000/001 - 08.09.2021 - 2.530,50.
---

BASE CÁLCULO ICMS 2.530,50	VALOR DO ICMS 303,66	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 2.530,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 2.530,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</span>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 89.317.697/0024-29
RAZÃO SOCIAL TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		MUNICÍPIO Novo Hamburgo	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0860317129		
ENDEREÇO VER ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA		QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 152,450 KG
						PESO LÍQUIDO 140 KG

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al.ICMS	Al.IPI	
F015008	ONU 1133# II ADESIVOS,contendo liquido inflamavel 3 ( ) 33 AD. DUN DUN EXTRA LTA 14 kg F015008 Lote:220259Qtde:10.000FCI:93988D38-E38B-4003-B384-7F458222FEF3	3506.91.10	500	6102	JN	10,000	253,05	2.530,50	2.530,50	303,66	0,00	12,00	0,00	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Pedido: 0000009079 Tributada com alíquota zero-Tipi-decreto 8950/16 Ref. Faturamento 0090008489 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Romaneio: 0080009490	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**DECLARAÇÃO**

Eu, Mauricio Alves de Moraes, matrícula nº 9431-5, função Assistente Administrativo responsável pelo setor de compras, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizei contato através chamada telefônica com a empresa BORCHARDT & BORCHARDT LTDA, CNPJ nº 07.699.188/0001-57 na data de 09 de setembro de 2021, no período da manhã às 09h10min.

No contato realizado, realizei a cotação de preço para o item abaixo descrito:

ITEM	VALOR
Grama Sintética 12mm (instalada)	R\$ 90,00

Sendo esta a expressão da verdade, me subscrevo.

Mauricio Alves de Moraes

CPF: 025.048.411-08

Colaborador Administrativo



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**DECLARAÇÃO**

Eu, Mauricio Alves de Moraes, matrícula nº 9431-5, função Assistente Administrativo responsável pelo setor de compras, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizei contato através chamada telefônica com a empresa METALURGICA LAMB - EIRELI – ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80 na data de 08 de setembro de 2021, no período da tarde às 15h42min.

No contato realizado, realizei a cotação de preço para o item abaixo descrito:

ITEM	VALOR
Grama Sintética 12mm (instalada)	R\$ 59,00

Sendo esta a expressão da verdade, me subscrevo.

Mauricio Alves de Moraes

CPF: 025.048.411-08

Colaborador Administrativo



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7909065005124	100.00%	GRAMA SINTETICA DECORATIVA 12MM NACIONAL 2M X 25M
	26729200	-	GRAMA SINTETICA 12MM

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -  
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

